



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 597 DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para acrescentar a dotação, conforme descrição abaixo:

2 - Poder Executivo

2.10 - Fundo Municipal de Saúde

2.10 - 2041- Manutenção da Ação Saúde da Família -PSF

2.10 - 10301055 - 2041 - 3390.36.00.00 - 05

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 120.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante Decreto, as modificações de ordem orçamentária indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta Lei, abertura ou cancelamento de créditos suplementares ou especiais no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

orçamento municipal vigente, respeitados os valores globais consignados, na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, ficando assim especificado.

2 - Poder Executivo

2.7 - Secretaria de Infra Estrutura

2.7 - 2026 - Manutenção do Setor de Transportes e Maquinas

2.7 - 2678530 - 2026 - 3390.30.00.00 - 00

Material de Consumo

R\$120.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 26 de abril de 2004.


Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 26/04/04

RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



PUBLICADO
EM 26/04/2004

MARIA LUIZA TELES RODRIGUES
Chefe de Gabinete